



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.572/2013, de 06 de novembro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão por Mérito Profissional** para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se a respectiva vigência.

I - **Francisco Cesar de Souza**, matrícula siape nº 1824162, progressão do Nível 2 para o Nível 3 com vigência à partir de 03 de novembro de 2013.

II - **Francisco Radamés Lima Dantas**, matrícula siape nº 2631941, progressão do Nível 2 para o Nível 3 com vigência à partir de 04 de novembro de 2013.

III - **Júlio César Rodrigues de Sousa**, matrícula siape nº 1824016, progressão do Nível 2 para o Nível 3 com vigência à partir de 03 de novembro de 2013.

IV - **Luiz Eduardo Moura Barbalho**, matrícula siape nº 1859962, progressão do Nível 1 para o Nível 2 com vigência à partir de 24 de novembro de 2013.

V - **Marcos José Fernandes de Melo**, matrícula siape nº 2742034, progressão do Nível 2 para o Nível 3 com vigência à partir de 16 de novembro de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

07/11/13

Carolyn Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria

José de Arimateia de Matos
Reitor